



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Controladoria Geral Municipal

Ofício CGM nº 041A/2017

Gravatá, 15 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência
Joaquim Neto de Andrade e Silva - Prefeito

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para licença de uso do sistema Portal da Transparência .

Sr. Prefeito,

Solicito de V. Exa autorização para contratar os serviços técnicos especializados para licença de uso do sistema Portal da Transparência Pública, que tem por objetivo a alimentação dos dados financeiros, orçamentários, licitatórios, de pessoal, entre outros, com a publicação de relatórios conforme as exigências de que tratam as leis: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme detalhado no anexo único: Termo de Referência.

A contratação tem valor estimado em aproximadamente R\$ 650.00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,


Severino de Oliveira Ursulino
Controlador Geral Municipal



Prefeitura de
Gravatá

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO:

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito

1. JUSTIFICATIVA

O **Portal da Transparência** foi concebido para atender às Leis: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar 131/2009, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 3480/2009 (institui o Sistema de Controle Interno) e ainda de acordo com art. 9º, da Lei Municipal 3718/2017 (estrutura organizacional municipal), para ser mais um instrumento de transparência das ações do Governo Municipal de Gravatá e um facilitador do exercício do controle social e conseqüentemente do exercício da cidadania.

O Portal da Transparência deve propiciar ao cidadão, da forma mais efetiva possível, o acesso direto às principais informações de forma a permitir consulta em tempo real, no formato de 'dados abertos', das Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Folha de Pessoal, entre outros.

O portal da transparência deve oferecer requisitos tecnológicos básicos como ferramenta de pesquisa básica e avançada, ferramentas de acessibilidade (contraste, tamanho da fonte) e também deve disponibilizar recursos para alteração, quando necessário, de campos específicos do portal para ajustes Legais e convenientes às boas práticas de transparência pública.

2. OBJETO

Contratar empresa especializada para fornecer um novo Website para o Portal da Transparência Municipal de Gravatá, contemplando o incremento de informações e melhorias quanto ao layout, navegação, consulta, linguagem e conteúdo.

O trabalho deverá ser desenvolvido juntamente com a equipe da CGM, dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se atender às Leis supracitadas.



Prefeitura de
Gravatá

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada são os seguintes:

- Website do Portal da Transparência (de acordo com a legislação vigente);
- Treinamento do pessoal envolvido na manutenção do Portal.

4. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.2. Local de Entrega:

CGM (Controladoria Geral do Município),
Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravatá-PE,
Segunda a sexta-feira entre 07h00 e 13h00 horas.

André Ricardo

[Signature]

[Signature]